



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

Pregão Eletrônico N° 90027/2025 e Processo Administrativo N° 037/2025

CONTRATO N° 038.02/2025/PMFS-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI**, E A **EMPRESA R J DA SILVA CONSTRUCOES - ME**, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS/PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ n° 06.553.713/0001-69, neste ato designada **CONTRATANTE**, representando pelo **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, n° 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF n° 286.785.243-91, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R J DA SILVA CONSTRUCOES - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 45.441.890/0001-05 - IE/IM: 1.971.094-20 / 2/0392, estabelecida na cidade de Francisco Santos-PI, à Av. Francisco Edvaldo, s/n°, Alto do Cecílio, CEP: 64.645-000; e-mail: rilsonjs@gmail.com; fone: (89) 98108-0684 / (89) 98119-9542, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por Rilson José da Silva, portador do CPF n° 284.928.678-84, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, observância às disposições da [Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021](#), e suas alterações posteriores dias corridos, [Decreto Municipal n° 019, de 22 de dezembro de 2023](#) e demais legislação aplicável, objetivando a contratação de empresa para aquisição de **material de construção, hidráulico e sanitário**, para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 037/2025 -PMFS/PI**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 90027/2025 -PMFS/PI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de **material de construção, hidráulico e sanitário** para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelada, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco

do município de Francisco Santos - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

Grupo 03: MATERIAL SANITÁRIO: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição do Insumo	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
203	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	9	Gransplast	R\$ 92,00	R\$ 828,00
204	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	45	Gransplast	R\$ 43,00	R\$ 1.935,00
205	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	9	Dimmar	R\$ 478,00	R\$ 4.302,00
206	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	9	Dimmar	R\$ 473,00	R\$ 4.257,00
207	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	9	Dimmar	R\$ 215,00	R\$ 1.935,00
208	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	6	Luzarte	R\$ 676,00	R\$ 4.056,00
209	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	6	Celite	R\$ 558,88	R\$ 3.353,28
210	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	3	Dimmar	R\$ 679,54	R\$ 2.038,62
211	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	6	Celite	R\$ 608,91	R\$ 3.653,46
212	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	6	Fabricação própria	R\$ 367,69	R\$ 2.206,14
213	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	3	Fabricação própria	R\$ 828,59	R\$ 2.485,77
214	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	UN	6	Fabricação própria	R\$ 325,24	R\$ 1.951,44
215	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	18	Fortlev	R\$ 45,58	R\$ 820,44
216	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	18	Fortlev	R\$ 4,09	R\$ 73,62
217	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	18	Fortlev	R\$ 2,61	R\$ 46,98
218	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	6	LG metais	R\$ 45,24	R\$ 271,44
219	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO DE EMBUTIR, COM ESPELHO ACIONADOR EM PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 LITROS, (COMPLETA - ACESSORIOS INCLUSOS)	UN	3	Gransplast	R\$ 1.038,94	R\$ 3.116,82
220	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA,	UN	12	Gransplast	R\$ 47,00	R\$ 564,00

	DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO					
221	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	9	Fortlev	R\$ 363,02	R\$ 3.267,18
222	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	6	Inplast	R\$ 77,43	R\$ 464,58
223	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	6	Inplast	R\$ 66,07	R\$ 396,42
224	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	6	Inplast	R\$ 144,67	R\$ 868,02
225	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	9	Herc	R\$ 43,00	R\$ 387,00
226	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	9	Herc	R\$ 22,98	R\$ 206,82
227	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	9	Herc	R\$ 96,66	R\$ 869,94
228	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	UN	9	Rebolças	R\$ 89,40	R\$ 804,60
229	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPEDE	UN	9	Krona	R\$ 8,89	R\$ 80,01
230	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	9	Krona	R\$ 12,34	R\$ 111,06
231	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	90	Fortlev	R\$ 29,96	R\$ 2.696,40
232	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	Fortlev	R\$ 19,70	R\$ 1.182,00
233	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	90	Fortlev	R\$ 4,24	R\$ 381,60
234	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	Fortlev	R\$ 9,71	R\$ 582,60
235	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	Fortlev	R\$ 20,27	R\$ 1.216,20
236	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	27	Fortlev	R\$ 49,24	R\$ 1.329,48
237	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	Fortlev	R\$ 5,84	R\$ 350,40
238	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	60	Fortlev	R\$ 11,56	R\$ 693,60
239	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	36	Fortlev	R\$ 37,62	R\$ 1.354,32
240	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	18	Fluxo	R\$ 11,76	R\$ 211,68

241	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	15	Bogna	R\$ 121,74	R\$ 1.826,10
242	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	15	Krona	R\$ 47,19	R\$ 707,85
243	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	18	Krona	R\$ 51,66	R\$ 929,88
244	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	27	Krona	R\$ 9,82	R\$ 265,14
245	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	18	Krona	R\$ 25,73	R\$ 463,14
246	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	150	Cortag	R\$ 2,81	R\$ 421,50
247	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	120	Cortag	R\$ 4,16	R\$ 499,20
248	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUMA *44 X 35,5* CM	UN	3	Luzarte	R\$ 172,14	R\$ 516,42
249	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUMA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	3	Luzarte	R\$ 192,76	R\$ 578,28
250	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	6	Luzarte	R\$ 97,79	R\$ 586,74
251	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	3	Luzarte	R\$ 626,49	R\$ 1.879,47
252	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	9	Luzarte	R\$ 376,07	R\$ 3.384,63
253	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	9	Luzarte	R\$ 927,81	R\$ 8.350,29
254	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	9	Herc	R\$ 175,58	R\$ 1.580,22
255	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	9	Civitt	R\$ 68,32	R\$ 614,88
256	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	9	Civitt	R\$ 51,84	R\$ 466,56
257	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	9	Civitt	R\$ 81,28	R\$ 731,52
258	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	9	Civitt	R\$ 52,19	R\$ 469,71
259	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	18	Globalplastic	R\$ 12,70	R\$ 228,60
260	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN	9	Globalplastic	R\$ 10,58	R\$ 95,22
261	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	9	Globalplastic	R\$ 9,05	R\$ 81,45
262	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	9	Globalplastic	R\$ 11,53	R\$ 103,77
263	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	18	Globalplastic	R\$ 15,19	R\$ 273,42
264	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	18	Globalplastic	R\$ 9,68	R\$ 174,24
265	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	9	Fortlev	R\$ 258,65	R\$ 2.327,85
266	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	9	Fortlev	R\$ 261,81	R\$ 2.356,29
267	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE,	UN	9	Fortlev	R\$ 217,95	R\$ 1.961,55

	1.1/4 X 1.1/2 "					
268	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	9	Fortlev	R\$ 16,02	R\$ 144,18
269	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	9	Fortlev	R\$ 17,70	R\$ 159,30
270	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	9	Fortlev	R\$ 11,70	R\$ 105,30
271	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	9	Fortlev	R\$ 16,82	R\$ 151,38
272	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	6	Decoralit	R\$ 441,64	R\$ 2.649,84
273	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	6	Decoralit	R\$ 541,13	R\$ 3.246,78
274	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	6	Decoralit	R\$ 287,46	R\$ 1.724,76
275	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	6	Decoralit	R\$ 363,79	R\$ 2.182,74
276	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	Fortlev	R\$ 34,66	R\$ 207,96
277	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	Fortlev	R\$ 42,71	R\$ 256,26
278	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	Fortlev	R\$ 193,81	R\$ 581,43
279	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		9	Fortlev	R\$ 24,83	R\$ 223,47
280	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	36	Fortlev	R\$ 13,51	R\$ 486,36
281	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	75	Fortlev	R\$ 3,13	R\$ 234,75
282	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	45	Fortlev	R\$ 6,35	R\$ 285,75
283	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	36	Fortlev	R\$ 14,03	R\$ 505,08
284	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	Fortlev	R\$ 14,37	R\$ 215,55
285	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	18	Fortlev	R\$ 16,49	R\$ 296,82
286	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	Fortlev	R\$ 36,97	R\$ 554,55
287	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	Fortlev	R\$ 44,32	R\$ 664,80
288	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	Fortlev	R\$ 73,15	R\$ 438,90
289	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	Fortlev	R\$ 97,94	R\$ 587,64
290	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9	Fortlev	R\$ 24,22	R\$ 217,98
291	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	9	Tigre	R\$ 18,52	R\$ 166,68
292	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	27	Tigre	R\$ 7,71	R\$ 208,17
293	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE	UN	15	Tigre	R\$ 14,82	R\$ 222,30

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

	NORMAL, ESGOTO PREDIAL					
294	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	3	Krona	R\$ 59,59	R\$ 178,77
295	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	9	Lg Metais	R\$ 108,26	R\$ 974,34
296	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	9	Lg Metais	R\$ 68,28	R\$ 614,52
297	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	150	Fortlev	R\$ 12,59	R\$ 1.888,50
298	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	150	Fortlev	R\$ 32,91	R\$ 4.936,50
299	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	150	Fortlev	R\$ 5,50	R\$ 825,00
300	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	225	Fortlev	R\$ 9,08	R\$ 2.043,00
301	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	75	Fortlev	R\$ 11,92	R\$ 894,00
302	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	9	Krona	R\$ 19,32	R\$ 173,88
303	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	45	Dimmar	R\$ 11,06	R\$ 497,70
VALOR TOTAL DO GRUPO 03				R\$ 116.967,78		
Grupo 04: MATERIAL SANITÁRIO: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição do Insumo	Unidade	Quant	Marca	V. Unitário	V. Total
304	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	3	Gransplast	R\$ 92,00	R\$ 276,00
305	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	15	Gransplast	R\$ 43,00	R\$ 645,00
306	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	3	Dimmar	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
307	BACIA SANITARIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, (SEM ASSENTO)	UN	3	Dimmar	R\$ 476,00	R\$ 1.428,00
308	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL DE LOUCA BRANCA	UN	3	Dimmar	R\$ 215,00	R\$ 645,00
309	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	2	Luzarte	R\$ 676,00	R\$ 1.352,00
310	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	2	Celite	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
311	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	1	Dimmar	R\$ 679,54	R\$ 679,54
312	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA USO ESPECIFICO (HOSPITAIS, CLINICAS), COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, SEM ASSENTO	UN	2	Celite	R\$ 608,91	R\$ 1.217,82
313	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X *60* CM	UN	2	Fabricação própria	R\$ 367,69	R\$ 735,38

314	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 200 X *60* CM	UN	1	Fabricação própria	R\$ 828,59	R\$ 828,59
315	BANCADA/TAMPO LISO (SEM CUBA) EM MARMORE SINTETICO	UN	2	Fabricação própria	R\$ 325,24	R\$ 650,48
316	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	6	Fortlev	R\$ 45,58	R\$ 273,48
317	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	6	Fortlev	R\$ 4,09	R\$ 24,54
318	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	Fortlev	R\$ 2,61	R\$ 15,66
319	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	2	Lg Metais	R\$ 45,24	R\$ 90,48
320	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO DE EMBUTIR, COM ESPELHO ACIONADOR EM PLASTICO, CAPACIDADE 6 A 10 LITROS, (COMPLETA - ACESSORIOS INCLUSOS)	UN	1	Gransplast	R\$ 1.038,94	R\$ 1.038,94
321	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO	UN	4	Gransplast	R\$ 47,00	R\$ 188,00
322	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA	UN	3	Fortlev	R\$ 363,02	R\$ 1.089,06
323	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	2	Inplast	R\$ 77,43	R\$ 154,86
324	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 250 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	2	Inplast	R\$ 66,07	R\$ 132,14
325	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X 600 MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	2	Inplast	R\$ 144,67	R\$ 289,34
326	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	3	Herc	R\$ 43,00	R\$ 129,00
327	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	3	Herc	R\$ 22,98	R\$ 68,94
328	CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA CEGA QUADRADA, BRANCA	UN	3	Herc	R\$ 96,66	R\$ 289,98
329	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	UN	3	Rebolças	R\$ 89,40	R\$ 268,20
330	CONJUNTO DE LIGACAO AJUSTAVEL, PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	3	Krona	R\$ 8,89	R\$ 26,67
331	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	3	Krona	R\$ 12,34	R\$ 37,02
332	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30	Fortlev	R\$ 29,96	R\$ 898,80
333	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM,	UN	20	Fortlev	R\$ 19,70	R\$ 394,00

	PARA ESGOTO PREDIAL					
334	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30	Fortlev	R\$ 4,24	R\$ 127,20
335	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	Fortlev	R\$ 9,71	R\$ 194,20
336	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	Fortlev	R\$ 20,27	R\$ 405,40
337	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	9	Fortlev	R\$ 49,24	R\$ 443,16
338	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	Fortlev	R\$ 5,84	R\$ 116,80
339	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	Fortlev	R\$ 11,56	R\$ 231,20
340	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	Fortlev	R\$ 37,62	R\$ 451,44
341	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	6	Fluxo	R\$ 11,76	R\$ 70,56
342	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	5	Bogna	R\$ 121,74	R\$ 608,70
343	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	UN	5	Krona	R\$ 47,19	R\$ 235,95
344	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	6	Krona	R\$ 51,66	R\$ 309,96
345	GRELHA FIXA, EM PVC BRANCA, QUADRADA, 150 X 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	9	Krona	R\$ 9,82	R\$ 88,38
346	GRELHA FIXA, PVC CROMADA, REDONDA, 150 MM, PARA RALOS E CAIXAS	UN	6	Krona	R\$ 25,73	R\$ 154,38
347	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 10 X 4,5 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	50	Cortag	R\$ 2,81	R\$ 140,50
348	JUNTA PLASTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 27 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	40	Cortag	R\$ 4,16	R\$ 166,40
349	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1	Luzarte	R\$ 172,14	R\$ 172,14
350	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *54 X 44* CM (L X C)	UN	1	Luzarte	R\$ 192,76	R\$ 192,76
351	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	2	Luzarte	R\$ 97,79	R\$ 195,58
352	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	1	Luzarte	R\$ 626,49	R\$ 626,49
353	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS	UN	3	Luzarte	R\$ 376,07	R\$ 1.128,21
354	MICTORIO INDIVIDUAL, SIFONADO, VALVULA EMBUTIDA, DE LOUCA BRANCA, SEM COMPLEMENTOS - PADRAO ALTO	UN	3	Luzarte	R\$ 927,81	R\$ 2.783,43
355	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	3	Herc	R\$ 175,58	R\$ 526,74
356	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN	3	Civitt	R\$ 68,32	R\$ 204,96
357	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	3	Civitt	R\$ 51,84	R\$ 155,52
358	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA	UN	3	Civitt	R\$ 81,28	R\$ 243,84
359	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA	UN	3	Civitt	R\$ 52,19	R\$ 156,57

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

360	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	6	Gransplast	R\$ 12,70	R\$ 76,20
361	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA QUADRADA	UN	3	Gransplast	R\$ 10,58	R\$ 31,74
362	RALO SECO PVC CONICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3	Gransplast	R\$ 9,05	R\$ 27,15
363	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	3	Gransplast	R\$ 11,53	R\$ 34,59
364	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	6	Gransplast	R\$ 15,19	R\$ 91,14
365	RALO SIFONADO REDONDO CONICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	6	Gransplast	R\$ 9,68	R\$ 58,08
366	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2 "	UN	3	Fortlev	R\$ 258,65	R\$ 775,95
367	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 2 "	UN	3	Fortlev	R\$ 261,81	R\$ 785,43
368	SIFAO EM METAL CROMADO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2 "	UN	3	Fortlev	R\$ 217,95	R\$ 653,85
369	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	UN	3	Fortlev	R\$ 16,02	R\$ 48,06
370	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA AMERICANA 1.1/2 X 1.1/2"	UN	3	Fortlev	R\$ 17,70	R\$ 53,10
371	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2"	UN	3	Fortlev	R\$ 11,70	R\$ 35,10
372	SIFAO PLASTICO TIPO COPO PARA TANQUE, 1.1/4 X 1.1/2"	UN	3	Fortlev	R\$ 16,82	R\$ 50,46
373	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	2	Decoralita	R\$ 441,64	R\$ 883,28
374	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO COM COLUNA, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	2	Decoralita	R\$ 541,13	R\$ 1.082,26
375	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO DE FIXAR NA PAREDE, CAPACIDADE *22* L, *60 X 46* CM	UN	2	Decoralita	R\$ 287,46	R\$ 574,92
376	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	2	Decoralita	R\$ 363,79	R\$ 727,58
377	TE DE INSPECAO, PVC, 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	Fortlev	R\$ 34,66	R\$ 69,32
378	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	Fortlev	R\$ 42,71	R\$ 85,42
379	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	Fortlev	R\$ 193,81	R\$ 193,81
380	TE DE INSPECAO, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL		3	Fortlev	R\$ 24,83	R\$ 74,49
381	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	Fortlev	R\$ 13,51	R\$ 162,12
382	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	25	Fortlev	R\$ 3,13	R\$ 78,25
383	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15	Fortlev	R\$ 6,35	R\$ 95,25
384	TE SANITARIO, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	12	Fortlev	R\$ 14,03	R\$ 168,36
385	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE	UN	5	Fortlev	R\$ 14,37	R\$ 71,85

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

	NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL					
386	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6	Fortlev	R\$ 16,49	R\$ 98,94
387	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	Fortlev	R\$ 36,97	R\$ 184,85
388	TE, PVC, SERIE R, 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5	Fortlev	R\$ 44,32	R\$ 221,60
389	TE, PVC, SERIE R, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	Fortlev	R\$ 73,15	R\$ 146,30
390	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2	Fortlev	R\$ 97,94	R\$ 195,88
391	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3	Fortlev	R\$ 24,22	R\$ 72,66
392	TERMINAL DE VENTILACAO, 100 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	3	Tigre	R\$ 18,52	R\$ 55,56
393	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	9	Tigre	R\$ 7,71	R\$ 69,39
394	TERMINAL DE VENTILACAO, 75 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	UN	5	Tigre	R\$ 14,82	R\$ 74,10
395	TIL PARA LIGACAO PREDIAL, EM PVC, JE, BBB, DN 100 X 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	1	Krona	R\$ 59,59	R\$ 59,59
396	TORNEIRA METALICA CROMADA CANO CURTO, SEM BICO, SEM AREJADOR, DE PAREDE, PARA TANQUE E USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	3	Lg metais	R\$ 108,26	R\$ 324,78
397	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	3	LG Metais	R\$ 68,28	R\$ 204,84
398	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	50	Fortlev	R\$ 12,59	R\$ 629,50
399	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	50	Fortlev	R\$ 32,91	R\$ 1.645,50
400	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	50	Fortlev	R\$ 5,50	R\$ 275,00
401	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	75	Fortlev	R\$ 9,08	R\$ 681,00
402	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	25	Fortlev	R\$ 11,92	R\$ 298,00
403	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	3	Krona	R\$ 19,32	R\$ 57,96
404	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	15	Dimmar	R\$ 11,06	R\$ 165,90

VALOR TOTAL DO GRUPO 04

R\$ 38.996,50

Grupo 06: MATERIAL DE FERRAGENS E AFINS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.

Itens	Descrição do Insumo	Unidade	Quant	Marca	V. Unitário	V. Total
456	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	300	Guerdal	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
457	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	200	Guerdal	R\$ 7,70	R\$ 1.540,00
458	ACO CA-50, 6,3 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	275	Guerdal	R\$ 9,00	R\$ 2.475,00
459	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	250	Guerdal	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
460	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	300	Guerdal	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
461	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	250	Guerdal	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
462	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM,	KG	200	Guerdal	R\$ 7,30	R\$ 1.460,00

	OU 7,0 MM, VERGALHAO					
463	ACO CA-60, 6,0 MM OU 7,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	200	Guerdal	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
464	ACO CA-60, 8,0 MM OU 9,5 MM, VERGALHAO	KG	200	Guerdal	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
465	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250	M	200	Forte	R\$ 1,32	R\$ 264,00
466	ARAME FARPADO GALVANIZADO, 16 BWG (1,65 MM), CLASSE 250	M	250	Forte	R\$ 1,19	R\$ 297,50
467	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	50	Forte	R\$ 28,38	R\$ 1.419,00
468	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	50	Forte	R\$ 30,79	R\$ 1.539,50
469	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	15	Vonder	R\$ 21,59	R\$ 323,85
470	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	15	Stam	R\$ 30,80	R\$ 462,00
471	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES	UN	15	Stam	R\$ 44,00	R\$ 660,00
472	CONJUNTO DE FERRAGENS PIVO, PARA PORTA PIVOTANTE DE ATE 100 KG, REGULAVEL COM ESFERA, CROMADO - SUPERIOR E INFERIOR - COMPLETO	CJ	9	Silvana	R\$ 81,67	R\$ 735,03
473	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	15	Collins	R\$ 331,11	R\$ 4.966,65
474	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	12	Metalvi	R\$ 24,03	R\$ 288,36
475	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	12	Metalvi	R\$ 8,14	R\$ 97,68
476	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA ATE 6 MM, LARGURA *40*MM, ALTURA *180*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	PAR	6	Silvana	R\$ 14,83	R\$ 88,98
477	ESPELHO, RETO OU CURVO, EM LATAO CROMADO, ESPESSURA MINIMA 6 MM, LARGURA *43*MM, ALTURA *230*MM - PARA FECHADURA DE EMBUTIR	PAR	4	Silvana	R\$ 37,54	R\$ 150,16
478	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	CJ	2	Silvana	R\$ 71,35	R\$ 142,70
479	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	9	Silvana	R\$ 21,20	R\$ 190,80
480	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E	UN	6	Metalvi	R\$ 25,38	R\$ 152,28

	JANELAS - INCLUI PARAFUSOS					
481	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO ALAVANCA, ALTURA DE 22 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS (INCLUI PARAFUSOS)	UN	3	Silvana	R\$ 107,60	R\$ 322,80
482	FECHO QUEBRA UNHA, EM LATAO COM ACABAMENTO CROMADO, DE EMBUTIR, COM COMANDO DESLIZANTE, ALTURA DE 40 CM, LARGURA MINIMA DE 1,90 CM E ESPESSURA MINIMA DE 1,90 MM	UN	2	Silvana	R\$ 87,87	R\$ 175,74
483	FECHADURA AUXILIAR SEGURANCA, DE EMBUTIR, REFORCADA, MAQUINA DE 40 A 55 MM, COM CILINDRO, CROMADA, PARA PORTA EXTERNA - COMPLETA	CJ	12	Soprano	R\$ 133,26	R\$ 1.599,12
484	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	12	Silvana	R\$ 64,50	R\$ 774,00
485	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	20	Silvana	R\$ 2,74	R\$ 54,80
486	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	15	Silvana	R\$ 5,57	R\$ 83,55
487	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	12	Silvana	R\$ 6,32	R\$ 75,84
488	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	9	Silvana	R\$ 11,98	R\$ 107,82
489	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	30	Silvana	R\$ 20,62	R\$ 618,60
490	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	15	Stam	R\$ 21,20	R\$ 318,00
491	FECHO DE SEGURANCA, TIPO BATOM, EM LATAO / ZAMAC, CROMADO, PARA PORTAS E JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	UN	12	Stam	R\$ 25,31	R\$ 303,72
492	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	30	Silvana	R\$ 2,74	R\$ 82,20
493	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO,	UN	20	Silvana	R\$ 5,57	R\$ 111,40

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

	EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM					
494	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	UN	15	Silvana	R\$ 6,32	R\$ 94,80
495	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	UN	15	Silvana	R\$ 11,98	R\$ 179,70
496	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA QUADRADA DE SOBREPOR SEM FUIROS, EM LATAO CROMADO, *50 X 50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	6	Silvana	R\$ 50,56	R\$ 303,36
497	JOGO DE TRANQUETA E ROSETA REDONDA DE SOBREPOR SEM FUIROS, EM LATAO CROMADO, DIAMETRO *50* MM, PARA FECHADURA DE PORTA DE BANHEIRO	JG	6	Silvana	R\$ 53,09	R\$ 318,54
498	LEVANTADOR DE JANELA GUILHOTINA, EM LATAO CROMADO	PAR	9	Silvana	R\$ 17,95	R\$ 161,55
499	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	30	Norton	R\$ 2,31	R\$ 69,30
500	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	30	Norton	R\$ 2,66	R\$ 79,80
501	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	25	Norton	R\$ 0,89	R\$ 22,25
502	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 1.100 MM E PESO DE ATE 85 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	3	Soprano	R\$ 239,58	R\$ 718,74
503	MOLA HIDRAULICA AEREA, PARA PORTAS DE ATE 850 MM E PESO DE ATE 50 KG, COM CORPO EM ALUMINIO E BRACO EM ACO, SEM BRACO DE PARADA	UN	3	Soprano	R\$ 127,72	R\$ 383,16
504	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX *45* MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	12	Hatlas	R\$ 4,80	R\$ 57,60
505	NUMERO / ALGARISMO PARA RESIDENCIA (FACHADA), EM ZAMAC, COM ALTURA DE APROX 125 MM, INCLUSIVE PARAFUSOS	UN	12	Hatlas	R\$ 14,13	R\$ 169,56
506	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	12	Belgo	R\$ 20,34	R\$ 244,08
VALOR TOTAL DO GRUPO 06				R\$ 36.146,52		
Grupo 09: MATERIAL CERÂMICO E AFINS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição do Insumo	Unidade	Quant	Marca	V. Unitário	V. Total
591	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	2250	Calfix	R\$ 1,20	R\$ 2.700,00
592	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	600	Calfix	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
593	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	150	Calfix	R\$ 2,45	R\$ 367,50
594	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	750	Calfix	R\$ 0,69	R\$ 517,50
595	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	750	Calfix	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
596	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	1050	Calfix	R\$ 0,74	R\$ 777,00
597	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO). CACAMBA COM 8M³.	M3	180	Fabricação própria	R\$ 52,30	R\$ 9.414,00

598	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *2,5 X 2,5* CM	M2	18	Tecnogree	R\$ 170,00	R\$ 3.060,00
599	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	M2	27	Tecnogree	R\$ 140,00	R\$ 3.780,00
600	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	105	Ariele	R\$ 40,00	R\$ 4.200,00
601	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	120	Ariele	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
602	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M2	60	Icenor	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
603	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	60	Icenor	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
604	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	150	Ariele	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
605	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	120	Icenor	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
606	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	90	Fabricação própria	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
607	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	900	Fabricação Própria	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
608	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	225	Calfix	R\$ 4,22	R\$ 949,50
609	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	27	Calfix	R\$ 88,00	R\$ 2.376,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 09				R\$ 67.441,50		
Grupo 10: MATERIAL CERÂMICO E AFINS: COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição do Insumo	Unidade	Quant	Marca	V. Unitário	V. Total
610	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	750	Calfix	R\$ 1,20	R\$ 900,00
611	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	200	Calfix	R\$ 2,00	R\$ 400,00
612	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	KG	50	Calfix	R\$ 2,45	R\$ 122,50
613	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	250	Calfix	R\$ 0,69	R\$ 172,50
614	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	KG	250	Calfix	R\$ 2,00	R\$ 500,00
615	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO	KG	350	Calfix	R\$ 0,74	R\$ 259,00
616	ATERRO COM ARGILA PARA JARDIM (PAISAGISMO). CAÇAMBA COM 8M³.	M3	60	Fabricação própria	R\$ 52,30	R\$ 3.138,00
617	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *2,5 X 2,5* CM	M2	6	Tecnogree	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
618	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST	M2	9	Tecnogree	R\$ 140,00	R\$ 1.260,00

	INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM					
619	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	M2	35	Ariele	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
620	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	40	Ariele	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
621	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA PARA FACHADAS, PECAS NO FORMATO APROX. *5 X 15* CM, FORNECIDAS EM PLACAS COM PECAS UNIDAS EM PONTOS	M2	20	Icenor	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
622	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	20	Icenor	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
623	REVESTIMENTO PARA PAREDE, EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	50	Ariele	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
624	PISO EM PORCELANATO, RETIFICADO, LISO, MONOCOLOR, ACETINADO OU POLIDO, FORMATO MAIOR QUE 2500 ATE 6400 CM2	M2	40	Icenor	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
625	PISO INDUSTRIAL EM CONCRETO ARMADO DE ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 12 CM (CIMENTO QUEIMADO) (INCLUSO EXECUCAO)	M2	30	Fabricação própria	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
626	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	UN	300	Fabricação própria	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
627	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	75	Calfix	R\$ 4,22	R\$ 316,50
628	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	9	Calfix	R\$ 88,00	R\$ 792,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 10				R\$ 22.480,50		
Grupo 15: MATERIAL PRE-MOLDADO: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição do Insumo	Unidade	Quant	Marca	V. Unitário	V. Total
755	ANEL DE CONCRETO ARMADO, COM FUROS/DRENO PARA SUMIDOURO, D = 1,50 M, H = 0,50 M	UN	3	Fabricação própria	R\$ 442,00	R\$ 3.978,00
756	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA FOSSAS SEPTICAS E FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,20 M E ALTURA DE 0,50 M	UN	3	Fabricação própria	R\$ 568,00	R\$ 5.112,00
757	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	150	Fabricação própria	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50
758	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	150	Fabricação própria	R\$ 3,30	R\$ 1.485,00
759	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 10 MPA (NBR 6136)	UN	200	Fabricação própria	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
760	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9 X 19 X 39 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	250	Fabricação própria	R\$ 2,50	R\$ 1.875,00
761	BLOQUETE/ PISO DE CONCRETO - MODELO BLOCO PISOGRAMA/CONCREGRAMA 2 FUROS, DIMENSOES APROX. DE 35 CM X 15 CM E ESPESSURA DE 7 CM (+/- 1 CM), COR NATURAL	M2	55	Fabricação própria	R\$ 50,30	R\$ 8.299,50
762	BLOQUETE/ PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/ RETANGULAR/ TIJOLINHO/ PAVER/ HOLANDES/	M2	15	Fabricação própria	R\$ 70,74	R\$ 3.183,30

	PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL					
763	BLOQUETE/ PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/ RETANGULAR/ TIJOLINHO/ PAVER/ HOLANDES/ PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M2	20	Fabricação própria	R\$ 47,50	R\$ 2.850,00
764	CAIXA DE ATERRAMENTO EM CONCRETO PRÃ-MOLDADO, DIAMETRO DE 0,30 M E ALTURA DE 0,35 M, SEM FUNDO E COM TAMPA	UN	3	Fabricação própria	R\$ 102,59	R\$ 923,31
765	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	3	Fabricação própria	R\$ 203,36	R\$ 1.830,24
766	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,80 X 0,80 X 0,50 M	UN	2	Fabricação própria	R\$ 645,21	R\$ 3.871,26
767	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 1,00 X 1,00 X 0,50 M	UN	2	Fabricação própria	R\$ 1.155,46	R\$ 6.932,76
768	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	3	Fabricação própria	R\$ 355,88	R\$ 3.202,92
769	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	3	Fabricação própria	R\$ 157,14	R\$ 1.414,26
770	CAIXA PRE-MOLDADA PARA BOCA DE LOBO, EM CONCRETO ARMADO, COM FCK DE 25 MPA, COM DIMENSOES 1,10 X 0,65 X 1,00 M (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UN	9	Fabricação própria	R\$ 517,64	R\$ 13.976,28
771	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	UN	2	Fabricação própria	R\$ 112,77	R\$ 676,62
772	CANAleta DE CONCRETO 14 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	200	Fabricação própria	R\$ 2,37	R\$ 1.422,00
773	CANAleta DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	150	Fabricação própria	R\$ 2,84	R\$ 1.278,00
774	CANAleta DE CONCRETO 9 X 19 X 19 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	300	Fabricação própria	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
775	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	100	Fabricação própria	R\$ 4,94	R\$ 1.482,00
776	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	75	Fabricação própria	R\$ 5,24	R\$ 1.179,00
777	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	UN	9	Fabricação própria	R\$ 44,68	R\$ 1.206,36
778	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR	UN	1	Fabricação própria	R\$ 2.199,85	R\$ 6.599,55
779	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2,	M2	25	Fabricação própria	R\$ 87,11	R\$ 6.533,25

	VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)					
780	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	20	Fabricação própria	R\$ 80,78	R\$ 4.846,80
781	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	UN	65	Fabricação própria	R\$ 2,91	R\$ 567,45
782	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)	UN	75	Fabricação própria	R\$ 2,47	R\$ 555,75
783	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, TIPO CHAPEU PARA BOCA DE LOBO, DIMENSOES *1,20* X 0,15 X 0,30 M	UN	9	Fabricação própria	R\$ 39,15	R\$ 1.057,05
784	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	65	Fabricação própria	R\$ 27,67	R\$ 5.395,65
785	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15* CM (H X L)	UN	65	Fabricação própria	R\$ 27,67	R\$ 5.395,65
786	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *45 X 12/18* CM (H X L1/L2)	UN	50	Fabricação própria	R\$ 34,45	R\$ 5.167,50
787	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	UN	25	Fabricação própria	R\$ 63,43	R\$ 4.757,25
788	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	UN	25	Fabricação própria	R\$ 56,47	R\$ 4.235,25
789	MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA *10 X 10* CM, H= *2,30* M	UN	20	Fabricação própria	R\$ 53,25	R\$ 3.195,00
790	MOURAO DE CONCRETO RETO, TIPO ESTICADOR, *10 X 10* CM, H= 2,50 M	UN	25	Fabricação própria	R\$ 54,81	R\$ 4.110,75
791	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA SEPTICA, DIAMETRO NOMINAL DE 3,00 M E ESPESSURA MINIMA DE 100 MM	UN	2	Fabricação própria	R\$ 1.783,10	R\$ 10.698,60
792	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	9	Fabricação própria	R\$ 428,90	R\$ 11.580,30
793	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1100 MM	M	6	Fabricação própria	R\$ 600,84	R\$ 10.815,12
794	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	6	Fabricação própria	R\$ 640,58	R\$ 11.530,44
795	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM	M	6	Fabricação própria	R\$ 928,06	R\$ 16.705,08
796	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	12	Fabricação própria	R\$ 100,75	R\$ 3.627,00
797	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	12	Fabricação própria	R\$ 113,69	R\$ 4.092,84
798	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 700 MM	M	9	Fabricação própria	R\$ 299,86	R\$ 8.096,22
VALOR TOTAL DO GRUPO 15					R\$ 201.567,81	

VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 483.600,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos reais e sessenta e um centavos)
--------------------------------	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#), podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do [art. 107 da Lei nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:

4.1.1. em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que se trata da aquisição de veículos que já saem de fábrica devidamente adaptados para atender às Legislações brasileiras para controle de emissão de gases poluentes, além do fato de que revisões preventivas (em garantia) e corretivas são realizadas em empresas autorizadas, que dispõe de destinação correta para óleo e demais componentes oriundos de descarte dos veículos.

4.1.2. não há impactos ambientais resultantes da contratação, no entanto, a contratada deverá observar:

4.1.2.1. proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR 32/ABNT.

4.1.2.2. boas práticas para o processamento de produtos de saúde (Resolução da Diretoria Colegiada RDC 15/2012 – Anvisa).

4.1.2.3. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde (Resolução n. 358/2005 – CONAMA e Resolução da Diretoria Colegiada RDC 222/2018 – ANVISA). (vide disposições detalhadas no item que trata dos RESÍDUOS- Serviços de saúde deste Guia).

4.1.2.4. utilização de produtos de acordo com as diretrizes da Anvisa e Inmetro, se existentes.

4.1.2.5. a contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 2005 e RDC 222, de 2018 – ANVISA.

4.1.2.6. racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes.

4.1.2.7. destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades objeto da contratação, realizando o descarte correto de materiais potencialmente poluidores.

4.1.2.8. utilizar lacres e rótulos compostos de materiais recicláveis e ou

biodegradáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor global do presente CONTRATO é de **R\$ 483.600,61 (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos reais e sessenta e um centavos)**, a ser pago por meio de ordem de crédito na Conta da Contratada nº 90.230-6, Agência: 0937, Banco Bradesco; para todo o período de sua vigência, conforme valores na proposta vencedora.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do [art. 63 da Lei nº 4.320/1964](#):

6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;

6.1.2. nota de Empenho (cópia);

6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;

6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;

6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexistir, apresentar Ordem de Fornecimento do objeto;

6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do [art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos a substituir as referidas certidões nele mencionadas;

6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;

6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.

6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso de não atendimento.

6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste

instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;

6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Município de Francisco Santos, Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula: $IR = (I - I_0) / I_0$

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

I₀ – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.

7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.

7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.

7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.

7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades e modelos solicitados pela Administração.

8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.

8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da PMFS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de

mão de obra para viabilizar o transporte.

8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no [art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.

8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

8.9. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;

8.10. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.11. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de endereço, e-mail ou telefone;

8.12. Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;

8.13. Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a [Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#);

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

- 9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- 9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- 9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- 9.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilizaçãodesses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- 9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de contratação de bens comuns;
- 10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na [Lei nº 8.078, de 11/09/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;
- 10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- 10.4. De acordo com o [artigo 26 da Lei 8.078/90](#) (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o [artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei](#);
- 10.5. Na substituição de serviços defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 10.6. Os serviços deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;
- 10.7. Os serviços a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 10.8. Os serviços fornecidos deverão obedecer ao disposto no [artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”;

10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O objeto será recebido:

11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;

11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.

11.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

12.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

12.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

12.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados ([Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119](#));

12.6. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante ([Lei Federal nº](#)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

14.133/2021, art. 120);

12.8. Nos termos do [art. 120. da Lei Federal nº 14.133/2021](#), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:

12.8.1. Fica designada a servidora **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a gestora titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.2. Fica designada o servidor Ramon Carlos de Sousa, CPF nº 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula nº 000649, como o “gestora suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;

12.8.3. Fica designada a servidora **Marília Maria Santos Silva Lima**, SSP/PI, CPF nº 018.211.233-01, e-mail: marilha_2014@hotmail.com, telefone: (89) 98109-8075, matrícula nº 000494, como a “fiscal titular do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento;

12.8.4. Fica designada a servidora Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG Nº 2.450.365 SSP/PI, CPF nº 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula nº 000162, como a “fiscal suplente do presente Contrato”, a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.

13.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.

13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

- 13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1. Nos termos da [Lei Federal nº 14.133/21](#), o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
 - 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - 14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Santos – PI, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o [art.156 da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

- 14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 14.8. Nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

- 15.1 O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses;
- 15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;
- 16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.
 - 16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.5.3. indenizações e multas.
- 16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo

indenizatório ([art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de Impostos.	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	33.90.30 – Material de Consumo.
501 – Outros Recursos não Vinculados.	12/361/0009/2501 – Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	
540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferência de Impostos.	12/365/0010/2507 – Manutenção das Escolas e Creches do Ensino Infantil.	
541 – Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAF.	10/301/0014/2612 – Manutenção da Secretaria de Saúde.	
542 – Transferência do FUNDEB Complementação da União – VAAT.	08/244/0016/2813 – Manutenção das Atividades dos Serviços Social do Município.	
543 – Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAR.	12/361/0024/2514 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.	
550 – Transferência de Salário Educação.	12/365/0024/2517 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%.	
569 – Outras Transferência de Recursos do FNDE.	10/301/0014/2601 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	
600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal.	10/301/0014/2611 – Manutenção da Unidade Mista de Saúde.	
621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS, proveniente do Governo Estadual.	08/244/0002/2801 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.	
660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FMAS.	04/122/0002/2201 – Manutenção e funcionamento dos Serviços de Administração Geral.	
799 – Outras Vinculações Legais.	12/361/0009/2501 – Manutenção e funcionamento do Ensino Fundamental.	

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI, 24 de junho de 2025.

Município de Francisco Santos/PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R J da Silva Construções – ME

RILSON JOSÉ DA SILVA

Representante Legal
CONTRATADA